

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Caetité**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 90008/2024 .....

### **TRANSPORTE ESCOLAR**

CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 90012/2024.....

### **DECRETO**

ERRATA - DECRETO Nº 159, DE 10 DE JUNHO DE 2024 .....



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 90008/2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS  
SETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 983403 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
**DISPENSA ELETRÔNICA 90008/2024**

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto Modo de Disputa: Aberto  
Compra Emergencial: Não  
Objeto da Compra: Confecção, transporte e instalação de portões de aço no Mercado Municipal de Caetité (Praça da Feira) na Sede do Município de Caetité/BA.  
Entrega de Proposta: Das 10:07hs do dia 13/05/2024 às 08:29hs do dia 17/05/2024  
Abertura da Sessão pública: 17/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)  
Código PNCP: 13811476000154-1-000022/2024

Item	Proposta vencedora	Condição	Valor Homologado
01	28.042.823/0001-07 – 28.042.823 LTDA.	ME	R\$: 3.928,00
02	28.042.823/0001-07 – 28.042.823 LTDA.	ME	R\$: 3.928,00
03	28.042.823/0001-07 – 28.042.823 LTDA.	ME	R\$: 9.696,00

Caetité-BA, 18 de junho de 2024. Valtécio Neves Aguiar – Prefeito.



**CONVOCAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 90012/2024.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convoca as pessoas físicas e jurídicas arrematantes das seguintes linhas (tabela 01), para a conferência da documentação e inspeção dos veículos, realizada pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, para a celebração de contratos.

A Secretaria de Educação salienta a necessidade dos arrematantes se apresentarem em tempo hábil conforme prazo e portando todos os documentos já estabelecidos via Edital do Processo Licitatório 90012/2024.

A Inspeção será realizada no Departamento Municipal de Trânsito e transporte de Caetité – DEMUTRAN e a celebração do contrato na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Prof. Marlene Cerqueira de Oliveira, Nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, e ocorrerá em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

ITEM	EMPRESA ARREMATANTE	CNPJ/CPF
01	ZATOS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA	34.053.779/0001-25

Caetité – BA, 18 de junho de 2024.

Jorge Antônio dos Santos  
Secretário Municipal de Educação



**ERRATA – DECRETO Nº 159, DE 10 DE JUNHO DE 2024**



GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA**

Tendo em vista incorreção na publicação do “DECRETO Nº 159, DE 10 DE JUNHO DE 2024”, publicado no Diário Oficial do Município de Caetité, na edição nº. 2.693, de 10 de junho de 2024, páginas 10-11, segue a republicação do respectivo Decreto com a devida correção.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 18 de junho de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL





GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 159, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE  
TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 20, XVIII da Lei Orgânica Municipal, no art. 182 da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "n", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva, na Comunidade de Lagoa de Félix Pereira, visando a prática do esporte e melhor qualidade de vida aos moradores dessa localidade;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com finalidade específica de construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade da Lagoa Félix Pereira, o imóvel identificado como "Área Rural Iniciando a descrição, uma área de terreno rural, identificada como Área Rural, localizada na Estrada Vicinal, que liga à comunidade da Tabua, à Lagoa de Félix Pereira, Zona Rural, Caetité-BA., com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição da Área Rural, no ponto P1, de coordenadas N 8451787,19 e E 760060,12, deste segue confrontando com Estrada Vicinal, que liga à comunidade da Tabua, à Lagoa de Félix Pereira (de localização), e distância de 6,52m até o ponto P2, de coordenadas N 8451781,28 e E 760057,41, deste segue confrontando com Associação da Lagoa de Félix Pereira, e distância de 75,63m até o ponto P3, de coordenadas N 8451748,64 e E 760125,59, deste segue confrontando com Associação da Lagoa de Félix Pereira, e distância de 37,28m até o ponto P4, de coordenadas N 8451781,95 e E 8451781,95, deste segue confrontando com Associação

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
www.caetite.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

da Lagoa de Félix Pereira, e distância de 43,08m até o ponto P5, de coordenadas N 8451801,11 e E 8451801,11, deste segue confrontando com Associação da Lagoa de Félix Pereira, e distância de 30,87m até o ponto P6, de coordenadas N 8451773,36 e E 760090,23, deste segue confrontando com Associação da Lagoa de Félix Pereira, e distância de 33,62m até o ponto P1, ponto inicial da descrição do perímetro, totalizando uma área de 1.814,80m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos e quatorze metros e oitenta centímetros quadrados) e um perímetro de 227,00m (duzentos e vinte e sete metros). Com matrícula de n° 6.470 datado de 20/12/2012 livro B11 F.045, de propriedade da Associação Comunitária dos Agricultores de Lagoa de Félix Pereira”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 10 de junho de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL